

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE**

Tendo sido nomeado relator da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 61, de 01 de julho 2026, de autoria do prefeito, que altera dispositivo da Lei nº. 2.683, de 4 de dezembro de 1992, que “denomina de Rua Leopoldo Cardoso, Rua sem nome do Loteamento Santa Mônica”. A proposição tem origem na necessidade da adequação dos dados aferidos no levantamento topográfico naquela localidade. Por conseguinte, verificou-se divergência entre as dimensões registradas e as efetivas. Tal situação demanda a atualização legislativa que assegure precisão das informações, segurança jurídica dos atos que tenham a via como referência.

Assim, dentro da comissão de mérito este projeto encontra legitimidade e total interesse público, além de gerar maior confiabilidade dos registros oficiais do município. Não encontrei empecilho legal e moral para aprovar tal projeto por isso o julgo adequado e necessário

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, entendo que o Projeto de Lei nº 61/26 tem sua legitimidade coletiva e urbanística, e está em congruência com os objetivos da comissão de mérito. Portanto, voto pela **aprovação** do projeto, solicitando aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação a matéria.

Rio do Sul, 23 de julho de 2026.

IVAN KRUGER - PALESTRANTE

Relator